

2 — A assembleia geral designará um presidente e um vice-presidente do conselho de administração.

3 — Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do conselho de administração, de acordo com a lei e com os estatutos.

O artigo 13.º passa a ser o artigo 14.º

O artigo 14.º passa a ser o artigo 15.º

O artigo 15.º passa a ser o artigo 16.º

O artigo 16.º passa a ser o artigo 17.º

O artigo 17.º passa a ser o artigo 18.º

O artigo 20.º passa a ser o artigo 19.º

O artigo 21.º passa a ser o artigo 20.º

O artigo 22.º passa a ser o artigo 21.º

O artigo 23.º passa a ser o artigo 22.º

O artigo 24.º passa a ser o artigo 23.º

O artigo 25.º passa a ser o artigo 24.º

O artigo 26.º passa a ser o artigo 25.º

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

2009145321

H. PINTO & A. MENDES — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, L.ª

Anúncio n.º 7681-PO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1902/020424; identificação de pessoa colectiva n.º 506100774; data: 30-06-2005.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119472

HUMBERTO JACINTO LOPES, L.ª

Anúncio n.º 7681-PP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 341/19890912; identificação de pessoa colectiva n.º 502216417; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480691

HUMBERTO JOÃO DAS NEVES ALVES — INDÚSTRIA DE CURTUMES, L.ª

Anúncio n.º 7681-PQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 478/19920205; identificação de pessoa colectiva n.º 502694076; data de depósito: 20050624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005297666

IAN DORNAN INTERNACIONAL — REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS, L.ª

Anúncio n.º 7681-PR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5725/19950802; identificação de pessoa colectiva n.º 503462764; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 24/20050517.

Certifico que foi registado o seguinte:

Transformação em sociedade unipessoal por quotas e alteração total do contrato.

Estatutos da sociedade

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ticket Paraíso — Representações Turísticas, Unipessoal, L.ª, e a sua sede é na Rua do Carmo, 43, 3.º, C, em Lisboa, freguesia do Sacramento.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, agências ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social é a representação em Portugal de empresas de qualquer nacionalidade do sector turístico e viagens; representação de empresas de difusão acerca de temas relacionados com o turismo, tanto escrita como através de meios informáticos e ou outros meios electrónicos; representação de e vendas por conta de empresas estrangeiras relacionadas com o transporte público dentro dos países das sociedades representadas; representação de empresas estrangeiras de transporte público entre Portugal e terceiros países; representação de empresas e entidades públicas estrangeiras de difusão cultural.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a uma única quota de igual valor nominal pertencente à única sócia Maria Antonieta Colloto Angeja.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, cabe a quem for nomeado, também em assembleia geral.

2 — Fica, desde já, designada gerente, a não sócia, Maria Antonieta Colloto Angeja, solteira, maior, residente na Rua de Elias Garcia, 1, rés-do-chão, esquerdo, em Algés, contribuinte fiscal n.º 148064848.

3 — A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

4 — Os poderes do gerente não compreendem a prestação de garantias reais ou pessoais, a dívidas de outras entidades, salvo se houver justificado interesse da sociedade.

Artigo 5.º

1 — A cessão a estranhos, porém, fica dependente do consentimento da sociedade, direito que devolverá aos sócios não cedentes, se aquela, dele, não se quiser usar.

2 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou insolvente, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 6.º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os seus herdeiros ou representante legal, se estes pretenderem fazer parte dela, nomeando um de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente à totalidade do capital social inicial, nos termos e condições a estabelecer, por unanimidade, em assembleia geral.

Artigo 8.º

Sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Junho de 2005. — A Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

2011212278

ICTUS — INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL, L.ª**Anúncio n.º 7681-PS/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 446/19910603; identificação de pessoa colectiva n.º 502569816; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2004619201

IGLÉSIAS & CORREIA, L.ª**Anúncio n.º 7681-PT/2007**

Sede: São Bartolomeu do Sul, freguesia de Castro Marim, concelho de Castro Marim

Conservatória do Registo Comercial de Castro Marim. Matrícula n.º 151/020206; identificação de pessoa colectiva n.º 505125722; inscrições n.ºs 1 e 5; números e data das apresentações: 1 e 3/20051116.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo da cessação de funções da gerente Maria Fernanda Henriques Guimarães Iglésias de Assunção, em 11 de Agosto de 2005, por renúncia, e à alteração parcial do pacto social quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleias geral, compete ao sócio Nelson Fernando do Rosário Correia, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais de gerência, poderá:

a) Comprar, vender e alugar viaturas automóveis, ou quaisquer outros bens móveis ou imóveis para a sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, independentemente do prazo, assim como alterar contratos de arrendamento.

4 de Janeiro de 2006. — O Ajudante, *José António Gonçalves da Conceição*.

2004239379

IGUI — PISCINAS, L.ª**Anúncio n.º 7681-PU/2007**

Sede: Zona Industrial dos Arcos, lotes 10 e 11, Estrada Nacional n.º 4, Arcos, Estremoz

Capital social: 5100 euros

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 808/210105; identificação de pessoa colectiva n.º 507214072; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/210105.

Certifico que Jorge Luiz Mayer Santos, solteiro, maior, residente à Avenida de 7 de Setembro, 1942, apartamento 1303, no município de Salvador, Estado da Bahia, Brasil; António Manoel Pinhatari, ca-

sado com Márcia Cristina da Silva Pinhatari na comunhão de adquiridos, residente na cidade de São José de Rio Preto, na Rua de José Filipe António, 303, Brasil; Neiva Celeste da Silva Torres, solteira, maior, residente na Rua das Figueiras, 3, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Brasil; Luiz Filipe de Sousa Sisson, solteiro, maior, residente à Rodovia Washington Luiz, ao quilómetro 423,8, município de Cedral, Estado de São Paulo; Gerson Folha da Silveira, casado com Rita de Cássia Fiss da Silveira na comunhão geral, Rua do Furriel Luiz António Vargas, 106, apartamento 804, Bela Vista, município de Porto Alegre/RS, Brasil e Irto Angeli de Souza, divorciado, residente na Rodovia Estadual RS 020, n.º 19 575, distrito de Morungava, Brasil, constituíram a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato do teor seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma IGUI — Piscinas, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Zona Industrial dos Arcos, lotes 10 e 11, Estrada Nacional n.º 4, freguesia de Arcos, concelho de Estremoz.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação de piscinas em fibra de vidro, comercialização de equipamentos de filtragem de água e acessórios similares.

3.º

O capital social é de 5100 euros e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma, com o valor nominal de 850 euros, pertencente ao sócio Jorge Luiz Mayer Santos; uma, com o valor nominal de 850 euros, pertencente ao sócio Gerson Folha da Silveira; uma com o valor nominal de 850 euros, pertencente ao sócio Irto Angeli de Souza; uma com o valor nominal de 850 euros, pertencente ao sócio António Manuel Pinhatari; uma com o valor nominal de 850 euros, pertencente à sócia Neiva Celeste da Silva Torres, e uma, com o valor nominal de 850 euros, pertencente ao sócio Luiz Filipe de Souza Sisson.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Jorge Luiz Mayer Santos, desde já nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos basta a assinatura do gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes, o gerente poderá:

a) Comprar, vender e permutar bens móveis e imóveis, incluindo automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira;

c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

5.º

A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, para, nomeadamente formar agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação, independentemente do respectivo objecto.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital social até ao montante global de 50 000 euros.

7.º

1 — Os sócios só poderão ceder as suas quotas com expresso consentimento da sociedade.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar e a sociedade, em segundo lugar, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas quer a não sócios, quer entre sócios.

3 — Se a sociedade não consentir na cessão e o sócio cedente dela pretender afastar-se, ficam os preferentes indicados no número anterior obrigados a adquirir a quota pelo valor do balanço feito especialmente para esse fim.